

**Município: São Paulo**

**CIR: Gde São Paulo - São Paulo - São Paulo**

**Endereço: Rua General Jardim**

**Telefone: 33972000**

**Celular:**

**Email: adlcorrea@prefeitura.sp.gov.br**

**Título da experiência: Sistema Digital de Gerenciamento dos Conselhos Gestores nas Unidades e Serviços da Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo**

**Tema da experiência:**

**Autores** Ederson Donizetti dos Santos <sup>1</sup>, Márcio Pompeo <sup>1</sup>, Raphael Werneck Ikuno <sup>1</sup>, Ronaldo Tavares <sup>1</sup>

**Instituição** <sup>1</sup> PMSP/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO - PMSP/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO

**Resumo**

INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA

A partir da promulgação da Constituição de 1988 os conselhos gestores tomaram-se instituições muito importantes, pois demandam a participação da sociedade na condução das políticas públicas, das legislações, que fielmente condicionam o repasse de recursos federais à sua existência. No âmbito municipal de São Paulo, é regulamentado para ter a composição tripartite, com cinquenta por cento de representantes de usuários, vinte e cinco por cento de representantes dos trabalhadores da saúde e vinte e cinco por cento de representantes da direção da respectiva unidade, sendo constituídos por no mínimo quatro e, no máximo, dezesseis membros e o mesmo número de suplentes (SÃO PAULO. Decreto Nº 44.658, de 23 de abril de 2004). De acordo com Faria e Jatene (1995), é no Conselho Gestor que se vai saber se estão faltando os medicamentos, técnicos, enfermeiros, atendentes, envelopes, isto é, uma série de coisas que ocorre no dia-a-dia das unidades, onde se depara com a denúncia do usuário, e com o problema interno da unidade de saúde, sendo o conselheiro o responsável por fiscalizar a política e dar o encaminhamento necessário àqueles problemas que são relevantes para discussão e deliberação. A Secretaria Municipal de Saúde (SMS), da Prefeitura do Município de São Paulo, apesar de ter

uma rede de interlocução para o Conselho Gestor na rede, não tinha uma controle de forma digital e interligada de suas informações. Para mudar esse cenário em 2010, foi desenvolvida uma ferramenta para utilização nas unidades da SMS.

## OBJETIVOS

Desenvolver uma ferramenta digital, a ser utilizada pelas Coordenadorias e Supervisões de Saúde de São Paulo, para prover a integração, centralização e formatação dos dados, além da divulgação e distribuição das informações entre todos os usuários do sistema.

## METODOLOGIA

Inicialmente foi feita uma entrevista com todos os interlocutores dos Conselhos Gestores na rede da SMS e com o resultado dessas entrevistas, tiveram início o desenvolvimento do sistema, onde foi planejado com base nas informações apuradas, suas necessidades de acesso, relatórios, enfim, da gestão e divulgação da informação.

## RESULTADOS

O sistema está hospedado num servidor em SMS e tem seu funcionamento com acesso a todas as unidades pertencentes à rede interna. É composto por telas de cadastro, alteração e geração de relatórios, ou seja, todas as ferramentas necessárias para a gestão de pessoas dos conselhos. Pelos cadastros as informações são inseridas e alteradas de acordo com as necessidades de novos conselhos, conselheiros, ou uma capacitação para um membro, e por meio dos relatórios é possível condensar e analisar as situações referentes à unidade do usuário e as esferas superiores tem acesso aos valores globais de suas unidades. Com a implantação do sistema, foi possível ter as informações atualizadas em tempo real, além de possibilitar uma análise mais aprofundada à realidade dos conselhos existentes com relação ao atendimento a lei no que concerne a tripartite das responsabilidades, da evolução das capacitações dos conselheiros assim como da distribuição dos conselhos, além de estabelecer alguns indicadores relacionados ao Conselho Gestor para a Coordenação de Gestão de Pessoas.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Pode-se ver que a gestão digital das informações proporciona um maior e melhor controle das ações dos conselhos, com relação à quantidade e qualificação dos mesmos pelas unidades e serviços da rede da SMS.

## Referências Bibliográficas

FARIA, M. A. M.; JATENE, A. D. Saúde e Movimentos Sociais: O SUS no Contexto da Revisão Constitucional. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1995. SÃO PAULO. Decreto Nº 44.658, de 23 de abril de 2004. Regulamenta a organização de Conselhos Gestores nas Unidades do Sistema Único de Saúde e nas Coordenadorias de Saúde das Subprefeituras, instituídos pela Lei nº 13.325, de 8 de fevereiro de 2002, com as alterações introduzidas pelos artigos 20, 21 e 22 da Lei nº 13.716, de 7 de janeiro de 2004. Diário Oficial [do Município de São Paulo], São Paulo, a.49, n.77, p.1, 24 abr. 2004. Seção 1, pt1.

## Resumo para roda de conversa

Os conselhos gestores foram instituídos a partir da Constituição de 1988 e demandam a participação da sociedade na condução das políticas públicas e das legislações em determinadas instituições públicas. No âmbito da saúde, os conselheiros gestores vão verificar a necessidade medicamentos, médicos, atendentes, ou seja, elementos imperativos ao atendimento das necessidades do dia-a-dia das unidades, e também recebe denúncias dos usuários, problemas internos das unidades de saúde, sendo ele o responsável por fiscalizar e dar o encaminhamento necessário àqueles problemas que são relevantes para discussão e deliberação. A partir de 2010, foi desenvolvido um sistema digital de gerenciamento para manter informações referentes aos conselhos gestores, por meio do qual pode-se analisar todo o universo quantitativo e qualitativo dos conselheiros na esfera municipal, com a possibilidade de cadastros, alterações, relatórios de gestão e geração de estatísticas, indicadores e políticas públicas.